



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 453, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e no termo da Solicitação de diárias protocolada sob n.º 2232/2021, em anexo, RESOLVE

Art. 1º Autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.914,45 (um mil novecentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos) à cada uma das Conselheiras Tutelares abaixo relacionadas, e para o fim que se destina:

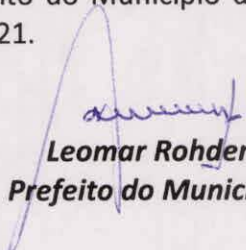
- **CONSELHEIROS TUTELARES:** Darci Zanin e Solange Simone Strenske Weiler
- **DESTINO DA VIAGEM:** Porto Alegre - RS
- **PERÍODO:** 14 à 18 de novembro de 2021.
- **OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar do 11º CONGRESSUL – Congresso Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
- **MEIO DE TRANSPORTE:** Ônibus

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2428
de 10/11/21 FL. 1
Visto 